



**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO POLO SHOPPING INDAIATUBA
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 14.721.889/0001-00

**TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
POR CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS FINALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025**

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO POLO SHOPPING INDAIATUBA RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ nº 14.721.889/0001-00 (“Fundo”), vem, por este instrumento, apurar os votos proferidos pelos Titulares de Cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio Consulta Formal, conforme edital de convocação enviado pelo Administrador em 14 de maio de 2025.

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 20,69% das cotas emitidas do Fundo. O Administrador esclarece que o quórum de presença averiguado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

- i) Aprovação da alteração do Regulamento, visando o ajuste das faixas de remuneração do Patrimônio Líquido referentes à Taxa de Administração, conforme previsto no artigo 48 do Capítulo XII do Regulamento do Fundo, que passará a vigor com a seguinte redação:

***Artigo 48.** Os Prestadores de Serviços Essenciais receberão por seus serviços, neles compreendidos administração, gestão, escrituração e custódia do Fundo, uma taxa de administração (“Taxa de Administração”) de acordo com a tabela abaixo:*

Remuneração		
Patrimônio Líquido estimado	Taxa de serviço sobre o Patrimônio Líquido (a.a.)	Valor mínimo mensal
Até R\$ 130.000.000,00	0,17%	R\$ 20.000,00
De R\$ 130.000.000,00 até R\$ 150.000.000,00	0,16%	R\$ 22.500,00
A partir de R\$ 150.000.000,01	0,15%	R\$ 25.000,00



Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO
20,69%	0,00%	0,00%

Foi aprovada a alteração do Regulamento, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas representando aproximadamente 20,69% das cotas emitidas do Fundo por meio da Consulta Formal aos Cotistas encerrada nesta data.

As manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas na sede do Administrador.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma *DocuSign*.

São Paulo, 30 de maio de 2025

Assinado por:

Francine De Castro Balbina Leite

1034240E6EB6499

DocuSigned by:

Carolina Viana

1CB87632A8024F0

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

Rubrica

AR

Ana Rigonati